

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0002056-66.2025.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Comarca de Farias Brito
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Antonio Fernandes de Lima, 386, Centro - CEP 63185-000, Farias Brito-CE
Período da Correição	Agosto de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	99,86%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Herick Bezerra Tavares	Matrícula: 9083
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 1408/2025 (DJE 02/06/2025)
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Titular da Vara Única da Comarca de Nova Olinda e vinculadas de Altaneira e Santana do Cariri.
Ingresso na Magistratura: 05/05/2011	Ingresso na Vara: 02/06/2025
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? COMAN e Distribuição
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
Delson Guilherme de Lima		2956
Marcos Aurélio Brito de Mont Alverne		4026
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
Cicero Vilar Gonçalves		917
Antonio Sena Pereira da Silva		805

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Mariza Ricolice Pereira Xavier Alves		51808
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	04
María Vaneide Alexandre de Souza Costa		1839499
Alex Gomes dos Santos		8601
Yamara Luana Rodrigues Silva		904549
Luís Eduardo Borges Pereira		904548
3.9 CEDIDOS	TOTAL	02
Maria da Conceição Oliveira		48551
Rosevania Ferreira de Alcantara		41989
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Ellen Batista de Lima	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	54444
Tiago Bezerra Soares	Assistente de Unidade Judiciária	54481
Wanessa Dionisio da Silva	Assistente de Apoio I	54543
-	Assistente de Apoio II	-

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Eduardo Mendes de Lima		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Várzea Alegre	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Célio José Saraiva		() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais? 3ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Das Comarcas de Vara Única
Todas as ações de competência da Justiça Estadual.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		1461
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		177
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		30
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1427
Data da Inspeção: Novembro de 2023	Nº CPA/PJe: 0000987-67.2023.2.00.0806	
() Diminuiu (X) Aumentou		Diferença: 34

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (03 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1320	110	65	21,66
Homologatória	274	22,83	10	3,33
Audiência	592	49,33	5	1,6
Despacho	6447	537,25	342	114
Interlocutória	2728	227,33	231	77
Recurso Interno	79	6,58	6	2
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			423	
Processos pendentes de julgamento			1213	
Processos julgados			282	
Processos pendentes de baixa			1461	
Processos baixados			336	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Agosto/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			99	
Processos julgados e não baixados			238	
Processo Suspenso			135	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			14	
Processos em grau de recurso no mês			4	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			15	
Processos entrados no mês			17	
Processos julgados no mês			12	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		19	
	Pendente de Baixa		22	
Idoso	Pendente de Julgamento		221	
	Pendente de Baixa		261	
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Menor	Pendente de Julgamento		4	
	Pendente de Baixa		4	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		2	
	Pendente de Baixa		2	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		12	
	Pendente de Baixa		15	

Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamento	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		55
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		166
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		45
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		9
Total		275
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)		18,82%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,78%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	461
Para Decisão Interlocutória	101
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	6
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? - no pje é incluída a etiqueta de "urgente" e direcionado nas filas de urgência, tanto para a secretaria, quanto para o gabinete; - no saj é incluída tarja adequada de acordo com cada assunto e direcionada nas filas de urgência de secretaria e gabinete; - no seu é feita a triagem da urgência e os processos são direcionados de forma adequada para secretaria e gabinete.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Na análise do trânsito em julgado de cada sentença os processos são alocados para a fila "exp. Pós-trânsito", oportunidade em que é feita a triagem pela secretaria das custas processuais.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	12
Ações Cíveis Públicas	21
Ações de Improbidade Administrativa	20
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	30
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	9
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	29
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0

Cumprimento em Regime Semiaberto	40
Cumprimento em Regime Aberto	48
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	19
Total de processos de apuração de Ato Infracional	6
Total de processos de execução de medida socioeducativa	1

10 DOS PROCEDIMENTOS – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	4
Arquivados	1

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	687
Total de audiências realizadas	243
Audiências não realizadas	32
Audiências canceladas/redesignadas	126
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	122
Processos aguardando a realização de audiência	53
Audiência designada com a data mais distante	18.02.2026

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0202593-43.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200986-92.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010022-08.2021.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050016-81.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0050225-50.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000742-85.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0207775-97.2024.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202413-27.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200042-23.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200133-16.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050451-21.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0002766-62.2014.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004334-45.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050238-15.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200010-18.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050073-65.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050085-79.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050429-60.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200008-77.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000260-13.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0200016-88.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200244-97.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0200208-55.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200269-13.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000056-63.2022.8.06.0132	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 05.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0000520-54.2018.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0004196-44.2017.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0000702-26.2007.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Processo	Movimentação
0000548-85.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.04.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0003171-69.2012.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050303-10.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200339-30.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0008003-38.2018.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.03.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0005197-93.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050045-34.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0202599-50.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 22.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0800004-59.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.01.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000012-81.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000047-75.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0280014-76.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

0005111-25.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000140-04.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050178-42.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050207-29.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000160-92.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200240-26.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200005-59.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”

Processo	Movimentação
3000134-26.2025.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 01.08.2025. Expedição de Mandado dia 07.08.2025. Aguardando audiência preliminar designada para o dia 01.09.2025.
0200052-62.2025.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.07.2025. Expedição de Mandado dia 21.07.2025. Aguardando cumprimento do mandado.
3000158-54.2025.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 29.07.2025. Expedição de Mandado dia 29.07.2025. Mandado devolvido entregue ao destinatário em 03.09.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010055-60.2025.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.08.2025. Expedição de Mandado dia 06.08.2025. Aguardando cumprimento do mandado.
3000280-67.2025.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 01.08.2025. Expedição de Mandado dia 07.08.2025. Aguardando audiência preliminar designada para o dia 01.09.2025.

13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, RÉU PRESO, MENOR, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
3000140-04.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200016-88.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0002766-62.2014.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0000375-52.2005.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050410-54.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200064-13.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200199-59.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0004603-84.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0004614-16.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050260-73.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200212-58.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200213-43.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000255-88.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050146-37.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010155-49.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0203736-33.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000073-73.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050309-17.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200258-47.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010022-08.2021.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200222-05.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Certidão emitida em 22.04.2025 cancelando a audiência designada para o dia 30.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar audiência.

13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Processo	Movimentação
0004505-02.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004126-61.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.05.2025. Expedição de Mandado em 29.07.2025. Mandado aguardando cumprimento. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0004522-38.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004285-04.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000453-07.2009.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004557-95.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas.
0004571-79.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000114-19.2007.8.06.0076	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 30.07.2025 designando Sessão do Júri para o dia 16.02.2026.
0003134-37.2015.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050260-73.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Processo	Movimentação
0000590-37.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0004764-60.2017.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0004765-45.2017.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004767-15.2017.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050229-53.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050089-19.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0000611-13.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
3000147-59.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 30.07.2025 designando audiência preliminar para o dia 12.08.2025.
0002895-67.2014.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.07.2025. Juntada de Petição em 09.07.2025. Movimentação recente.
0000624-12.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0203692-48.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório designando audiência de instrução e julgamento para o dia 25.08.2025.
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
Processo	Movimentação
0200042-23.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202626-33.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201039-97.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200582-41.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200508-21.2022.8.06.0301	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050389-78.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050225-50.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050222-95.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0012042-38.2020.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0011989-23.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010020-71.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	

Processo	Movimentação
0800018-43.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 28.07.2025. Aguardando manifestação do MP.
0200057-55.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0280017-65.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.11 MANDADOS DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
3000260-13.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000018-20.2025.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000024-61.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000055-47.2025.8.06.0076	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 02.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.12 PROCESSOS RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA	
Processo	Movimentação
0050051-41.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0004112-43.2017.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000038-09.2018.8.06.0076	Vistos em inspeção. Ata de Audiência em 31.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200121-31.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 09.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200342-14.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200205-66.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200216-32.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000651-92.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200140-71.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050205-25.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201535-79.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0200038-15.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200107-18.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003680-29.2014.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.13 CURATELA	
Processo	Movimentação
0002897-37.2014.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200068-50.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.12.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar Entrevista do(a) Interditando(a).
0202129-04.2023.8.06.0112	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200263-35.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200258-47.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200111-84.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200124-20.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200312-76.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 08.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar Audiência de Instrução.
0280015-95.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Ata de Audiência em 11.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar Audiência de Instrução.
0200026-98.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Nomear profissional junto ao SIPER e proceder a migração do feito.
13.14 TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI	
Processo	Movimentação
0008003-38.2018.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.03.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0002693-56.2015.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050099-97.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004167-28.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0008011-15.2018.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0001967-10.2000.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200042-23.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0005126-91.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000549-07.2018.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200235-38.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.15 SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU

Processo	Movimentação
8000484-20.2022.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 12.06.2025. Juntada de Renúncia de Mandato em 03.07.2025. RJI inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000559-17.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferida decisão de saneamento e de organização do processo em 03.02.2025. Expedição de Ofício em 07.02.2025. Juntada de Ofício em 30.04.2025. Juntada de Documento em 12.06.2025. RJI inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000117-22.2022.8.06.0071	Vistos em inspeção. Declara a incompetência em 04.08.2025. RJI inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000018-66.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 12.06.2025. Juntada de Renúncia de Mandato em 03.07.2025. RJI inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000018-66.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.03.2025. RJI inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8000006-52.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.03.2025. RJI inválido. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0000548-85.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.04.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0800004-59.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 24.01.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0003171-69.2012.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

3000012-81.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050303-10.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000047-75.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 26.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0280014-76.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0005111-25.2019.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000140-04.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0004305-92.2016.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200339-30.2022.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 25.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0008003-38.2018.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.03.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200049-78.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200016-88.2023.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050178-42.2021.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000061-52.2018.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050207-29.2020.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000186-56.2024.8.06.0076	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	67,93%	122,45%	65,31%	82,15%	24,84%	NA	132,26%	0,00%	84,82%	1385	270	19,49%
Fev/24	67,15%	111,22%	66,32%	83,98%	24,84%	NA	132,26%	0,00%	84,82%	1392	242	17,39%

Mar/24	66,60%	122,63%	83,46%	85,52%	26,76%	NA	73,48%	0,00%	75,40%	1380	244	17,68%
Abr/24	66,68%	109,42%	NA	88,15%	26,76%	NA	73,48%	0,00%	76,63%	1399	126	9,01%
Mai/24	65,22%	114,52%	95,56%	89,74%	26,76%	NA	73,48%	0,00%	80,46%	1380	127	9,20%
Jun/24	66,33%	112,58%	97,82%	91,28%	26,76%	NA	73,48%	0,00%	80,46%	1377	169	12,27%
Jul/24	68,57%	93,25%	89,49%	92,74%	26,76%	NA	77,06%	0,00%	80,46%	1444	185	12,81%
Ago/24	70,30%	85,77%	81,90%	94,68%	26,76%	NA	84,23%	0,00%	88,12%	1491	91	6,10%
Set/24	70,95%	84,48%	84,15%	96,48%	NA	NA	84,23%	0,00%	88,12%	1507	113	7,50%
Out/24	69,41%	93,98%	85,87%	98,28%	NA	NA	89,95%	0,00%	85,19%	1457	132	9,06%
Nov/24	69,02%	96,92%	93,81%	100,81%	NA	NA	97,00%	0,00%	88,89%	1444	120	8,31%
Dez/24	65,29%	105,57%	97,32%	101,78%	NA	0,00%	68,97%	0,00%	88,89%	1390	147	10,58%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/25	67,08%	50,82%	30,91%	96,11%	25,00%	111,89%	0,00%	66,67%	55,56%	55,56%	1447	196	13,55%
Fev/25	66,57%	83,78%	59,41%	96,69%	25,00%	111,89%	4,00%	66,67%	55,56%	63,49%	1440	166	11,53%
Mar/25	66,49%	85,54%	68,25%	97,22%	25,81%	118,88%	40,00%	66,67%	55,56%	68,38%	1415	143	10,11%
Abr/25	67,14%	76,23%	59,89%	98,03%	25,81%	118,88%	40,00%	66,67%	59,39%	83,33%	1430	150	10,49%
Mai/25	68,38%	79,15%	71,30%	99,22%	25,81%	118,88%	40,00%	66,67%	59,39%	83,33%	1427	170	11,91%
Jun/25	68,71%	75,60%	63,96%	99,64%	25,81%	118,88%	40,00%	66,67%	63,22%	76,92%	1434	214	14,92%
Jul/25	68,75%	73,43%	67,48%	99,72%	32,26%	118,88%	40,00%	66,67%	63,22%	76,92%	1450	311	21,45%
Ago/25	66,78%	82,29%	71,51%	100,28%	32,26%	118,88%	40,00%	66,67%	63,22%	76,92%	1435	273	19,02%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS

17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	68,77%
2023 (Pertence à Taxa)	69,87%
2024 (Geral)	62,32%
2024 (Pertence à Taxa)	65,29%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	66,78%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	114,69%
2024	114,73%
2025 (até o mês da inspeção)	82,29%
17.3 Julgados/Novos	

2023	106,02%	
2024	106,22%	
2025 (até o mês da inspeção)	70,19%	
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		
Julgados	231	
Novos	359	
Entrados	0	
Entrados por redistribuição	4	
Saídos	18	
Saídos por redistribuição	7	
Cumprimento	68,14%	
Julgamentos para atingir a meta	108	
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	36	
Julgados anterior	679	
Acervo Inicial	208	
Entrados totais	11	
Saídos totais	3	
Pendentes	180	
Julgados – Processos antigos	0	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	1	
Entrados totais – Processos antigos	1	
Saídos totais – Processos antigos	0	
Pendentes – Processos antigos	2	
Cumprimento	Cumprimento	99,86%
	Cumprimento antigo	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	Total	1
	Processos antigos	2
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	155	
Conciliações	25	
IC atual	16,13%	
Sent. N.C ano anterior	468	
Conciliação ano anterior	72	
IC ano anterior	15,38%	
Cumprimento	98,44%	
Conciliações faltantes	24	
17.7 Meta 4 – Crimes contra a Administração Pública		
Julgados	1	
Julgados anterior	16	
Acervo Inicial	6	
Entrados totais	0	
Saídos totais	0	
Pendentes	5	
Cumprimento	118,88%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.8 Meta 4 – Improbidade Administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados	2	
Julgados anterior	8	

Acervo Inicial	24
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	21
Cumprimento	32,26%
Julgamentos para atingir a meta	21
17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	578
Baixados mês	9
TCLC atual	67,08%
Meta	62,86%
Taxa Base	63,36%
Pendentes	1178
Cumprimento	93,70%
Baixas para atingir a meta	119
17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	1
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	4
Cumprimento	40,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	4
Julgados anterior	29
Acervo Inicial	29
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	25
Cumprimento	63,22%
Julgamentos para atingir a meta	20
17.12 Meta 8 – Femicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	66,67%
Julgamentos para atingir a meta	1
17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	2
Julgados anterior	7
Acervo Inicial	8
Entrados totais	1
Saídos totais	3
Pendentes	4

Cumprimento	76,92%
Julgamentos para atingir a meta	3
17.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	69
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	34

18 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – FORMULÁRIO	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	(X) Sim () Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim (X) Não
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim (X) Não

19 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	(X) Sim () Não

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

21 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário	
19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO	
A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única da Comarca de Farias Brito/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de agosto), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar. Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42). A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correccionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002056-66.2025.2.00.0806. Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível	

a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, da Plataforma de Estatística e Dados – PED, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP e Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida a partir das informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante a visita inspecional realizada em 19 de agosto de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a diretora da unidade, Sra. Ellen Batista de Lima, enquanto o magistrado em respondência encontrava-se em sua unidade de origem, a Vara Única da Comarca de Nova Olinda, cumprindo a pauta de audiência.

Oportuno pontuar, preambularmente, que, em 17.03.2025, a Vara Única da Comarca de Farias Brito foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, instituído por esta Casa Censora através do Provimento nº 14/2023, enquadrando-se nos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias), P3 (não cumprimento Meta 1 do CNJ) e P4 (não cumprimento Meta 2 do CNJ), não tendo até agora conseguido a melhoria de seus indicadores, apesar da elaboração do Plano de Trabalho, cuja execução vem sendo acompanhada no Processo nº 0000087-16.2025.2.00.0806 – PjeCor.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada na Rua Antônio Fernandes de Lima, nº 386, Centro, Farias Brito/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público. O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução dos serviços, todos em adequado estado de conservação. Ressalte-se, por fim, que a sala de audiências encontra-se situada no interior da própria unidade.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária o realiza por meio de diversos canais: presencialmente, no balcão da unidade; de forma eletrônica, por meio do e-mail institucional e do aplicativo WhatsApp Business; e, ainda, pelo balcão virtual, o que evidencia a adoção de mecanismos de atendimento remoto e acessível.

19.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pela Secretaria Judiciária (SEJUD CARIRI), assegurando a regularidade e a uniformidade na confecção dos atos administrativos.

19.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – SAJPG.

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 14 de agosto de 2025, constavam:

- **03** (três) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, sendo o mais antigo datado de 13 de agosto de 2025;

- **33** (trinta e três) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 20 de março de 2025, dos quais 12 (doze) com prazo superior a 10 (dez) dias úteis;

- **01** (um) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 12 de agosto de 2025.

Constata-se, portanto, que a unidade inspecionada apresenta processos paralisados em suas filas relacionadas ao “cumprimento ou devolução de expediente”, com registros desde 20 de março de 2025.

Diante desse cenário, recomenda-se que a Secretaria Judiciária adote as providências necessárias para regularizar a análise dos processos pendentes de movimentação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir maior celeridade e eficiência na tramitação processual.

19.4.2. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – PJE – FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS.

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 07 de agosto de 2025, constavam:

- **04** (quatro) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 07 de agosto de 2025;

- **14** (catorze) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 22 de julho de 2025, sendo 03 (três) com prazo superior a 10 (dez) dias úteis;

- **04** (quatro) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 14 de agosto de 2025;

Constata-se, portanto, que a unidade inspecionada apresenta processos paralisados em suas filas relacionadas ao “cumprimento ou devolução de expediente”, com registros desde 22 de julho de 2025.

Diante desse cenário, recomenda-se que a Secretaria Judiciária adote as providências necessárias para regularizar a análise dos processos pendentes de movimentação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir maior celeridade e eficiência na tramitação processual.

19.4.3. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD – PJE –

EXECUÇÃO FISCAL.

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 12 de agosto de 2025, constavam:

- 0 (zero) processo pendente de emissão ou elaboração de expediente;
- 0 (zero) processo aguardando cumprimento ou devolução de expediente;
- 03 (três) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 04 de agosto de 2025.

Constata-se, portanto, que a unidade inspecionada apresenta apenas 03 (três) processos paralisados na fila de “decurso de prazo”, todos recentes, não havendo, até o momento, indício de acúmulo significativo.

Diante desse cenário, recomenda-se que a Secretaria Judiciária mantenha o acompanhamento constante dessa fila, de modo a assegurar que os feitos sejam regularizados oportunamente e evitar que ultrapassem prazos excessivos, garantindo maior celeridade e eficiência na tramitação processual.

19.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Ato Ordinatório Urgente: 03 processos – Data mais antiga é de 13/08/2025. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de atos ordinatórios urgentes;
- Ato Ordinatório normal: 0 processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise desses atos;
- Despacho Urgente: 0 processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de despachos urgentes;
- Despacho Normal: 0 processo. É um indicador positivo da SEJUD, que está analisando os feitos de forma rápida;
- Decisão Urgente: 0 processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;
- Decisão Normal: 0 processo. Resultado positivo, demonstrando a agilidade na análise de decisões urgentes;
- Sentença Urgente: 0 processo. Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo analisados de forma ágil.
- Sentença Normal: 0 processo. Demonstrando, mais uma vez, a eficiência no cumprimento das sentenças normais.

Ressalte-se que a inexistência de processos urgentes pendentes de análise –

sejam atos ordinatórios, despachos, decisões ou sentenças – constitui um aspecto altamente positivo, por revelar que os expedientes dessa natureza vêm sendo apreciados pela Secretaria Judiciária de forma célere e eficaz, em consonância com a necessidade de assegurar a tramitação prioritária dos feitos.

O quadro evidencia que a unidade vem mantendo um fluxo processual regular e satisfatório, sem formação de acúmulos nas filas de trabalho, especialmente no que se refere aos atos urgentes. Essa realidade reflete organização administrativa e boa gestão do acervo, devendo ser preservada como rotina. Recomenda-se, todavia, que a unidade continue realizando monitoramento constante dessas filas, a fim de manter a produtividade atual e prevenir eventuais acúmulos, sobretudo em períodos de maior demanda ou em razão de ausências funcionais.

19.5.1 FILAS DA SEJUD NO PJE – FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS.

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- Despacho Urgente: 0 processo. Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo analisados de forma ágil;

- Despacho Normal: 02 processos – Data mais antiga é de 12.08.2025. É um indicador positivo da SEJUD, que está analisando os feitos de forma rápida;

- Decisão Urgente: não há menção a esses feitos;

- Decisão Normal: não há menção a esses feitos;

- Sentença Urgente: não há menção a esses feitos;

- Sentença Normal: não há menção a esses feitos;

Observa-se que, embora os indicadores relativos aos despachos revelem cenário satisfatório quanto à tramitação dos feitos, chama a atenção a ausência de dados sobre as filas de decisões e sentenças, o que dificulta uma avaliação mais ampla da atuação da unidade.

Recomenda-se, portanto, que sejam implementados mecanismos de monitoramento mais abrangentes, a fim de permitir acompanhamento contínuo também em relação às decisões e sentenças, assegurando maior controle e eficiência na gestão processual.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. Conforme dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 271 (duzentas e setenta e uma) audiências, o que representa uma média mensal de 22 (vinte e dois) atos.

Por sua vez, quanto à produtividade do magistrado em respondência da unidade,

o relatório constante do item 8.1 aponta a realização de apenas 05 (cinco) audiências, correspondendo a uma média de 1,6 (um vírgula seis) atos mensais.

Nesse diapasão, há de se reconhecer que o magistrado responde pela unidade inspecionada há apenas 03 (três) meses. Além disso, é o titular da Vara Única da Comarca de Nova Olinda, que tem como agregadas as Comarcas de Santana do Cariri e Altaneira, circunstância que reduz sua disponibilidade para a realização de audiências no módulo judicial ora examinado. Entretanto, faz-se necessário a elaboração de estratégias para incrementar a pauta de audiências na unidade de respondência, evitando prejuízos a regular tramitação dos feitos.

Atualmente, constam 294 (duzentos e noventa e quatro) processos com audiências pendentes e 169 (cento e sessenta e nove) audiências não realizadas, em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. A audiência designada para a data mais longínqua está prevista para o dia 18 de janeiro de 2026.

Em consulta à PED, verifica-se, ainda, a existência de 101 (cento e um) processos conclusos aguardando designação de audiência, bem como 41 (quarenta e um) processos pendentes de realização de audiência e perícia.

Dessa forma, deve a unidade empreender esforços no sentido de melhorar a produtividade quanto à realização de audiências. Sendo assim, determina-se a imediata inclusão em pauta dos feitos pendentes de designação, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação, recomendando-se a elaboração de plano de ação voltado à realização das audiências não efetivadas, com prioridade para aquelas mais antigas ou com risco de perecimento de prova, incrementando gradualmente a pauta de audiências, sobretudo quando houver maior disponibilidade do magistrado em respondência.

Importa registrar que, conforme informado durante a inspeção, as audiências do módulo judicial vêm sendo realizadas regularmente às segundas-feiras, em formato híbrido.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 26 (vinte e seis) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 18.06.2025 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio,

conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 03 (três) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Herick Bezerra Tavares exerce a responsabilidade na unidade inspecionada desde 02 de junho de 2025, conforme Portaria nº 1408/2025. Além dessas atribuições, o magistrado acumula as funções administrativas da unidade, além de atuar como Juiz Eleitoral.

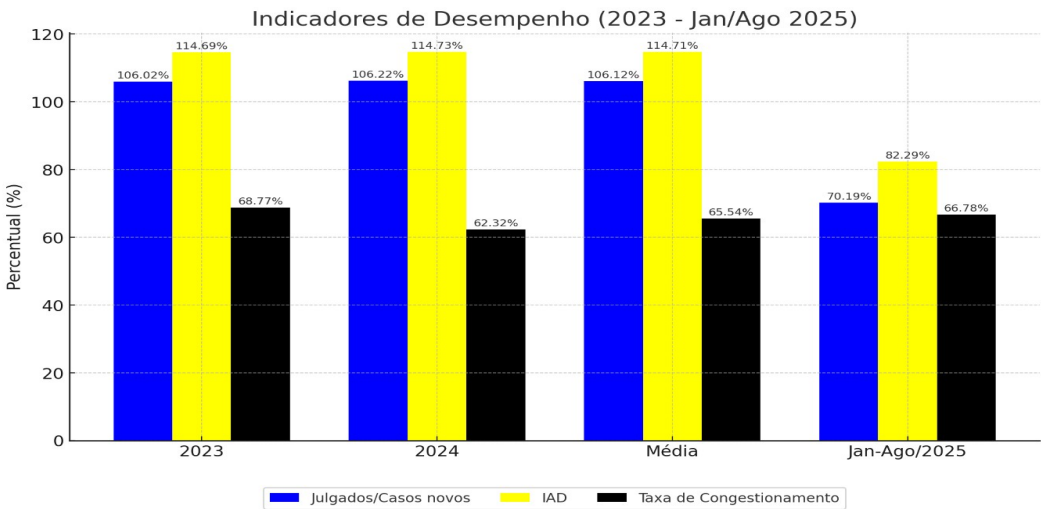
19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador

atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até agosto de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	106,02%	114,69%	68,77%
2024	106,22%	114,73%	62,32%
Média	106,12%	114,71%	65,54%
Janeiro-Agosto de 2025	70,19%	82,29%	66,78%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade apresentou um índice de 106,02%, revelando que julgou mais processos do que o número de casos novos, sinalizando um esforço positivo de redução do estoque. Em 2024, manteve-se praticamente estável, com 106,22%, reforçando a capacidade de enfrentar não apenas os ingressos, mas também parte do acervo. A média do período ficou em 106,12%, o que demonstra desempenho satisfatório e equilibrado. No período de janeiro a agosto de 2025, entretanto, o índice caiu para 70,19%, voltando a indicar déficit entre ingressos e julgamentos, o que pode demandar maior atenção na equalização do fluxo processual.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Em 2023, o índice foi de 114,69%, mostrando que foram baixados mais processos do que ingressaram, o que contribuiu para a redução do acervo. Em 2024, esse indicador se manteve praticamente no mesmo patamar, atingindo 114,73%, consolidando o bom desempenho da unidade. A média dos dois anos resultou em 114,71%, demonstrando consistência no equilíbrio da demanda. Já em 2025 (até agosto), o índice caiu para 82,29%, revelando um ritmo de baixas inferior ao observado nos anos anteriores e sugerindo necessidade de atenção para evitar novo acúmulo no médio prazo.

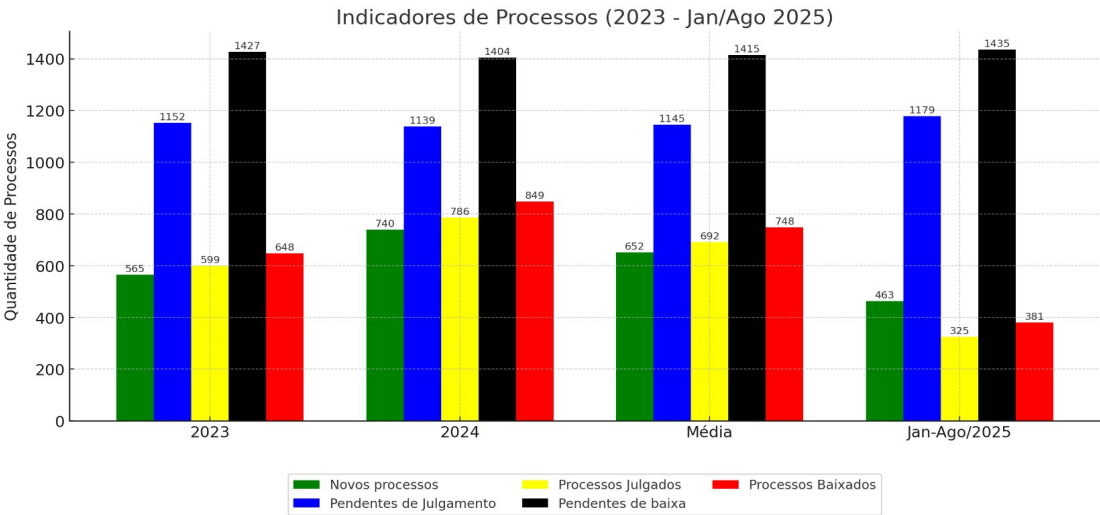
Taxa de Congestionamento: Esse indicador mede a proporção de processos

que permanecem em tramitação em relação ao total movimentado. Em 2023, a taxa foi de 68,77%. Em 2024, houve melhora, caindo para 62,32%, o que sinaliza avanço na capacidade de escoamento do acervo. A média ficou em 65,54%, refletindo evolução consistente. Já em 2025 (até agosto), a taxa voltou a subir para 66,78%, sugerindo que a unidade encontra dificuldades em manter a tendência de queda, o que exige monitoramento e reforço de estratégias para garantir a continuidade da redução.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de agosto (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	565	1152	599	1427	648
2024	740	1139	786	1404	849
Média	652	1145	692	1415	748
Janeiro-Agosto de 2025	463	1179	325	1435	381



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 565 processos. Em 2024, esse número aumentou para 740, o que representa crescimento relevante na entrada. A média do biênio ficou em 652 processos anuais. Já em 2025, até agosto, foram registrados 463 novos processos. Mantida a média mensal, projeta-se um total de aproximadamente 695 novos processos até o final do ano, número semelhante à média anterior, o que indica relativa estabilidade na distribuição.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 1.152 em 2023 e sofreu pequena redução em 2024, passando a 1.139. A média do

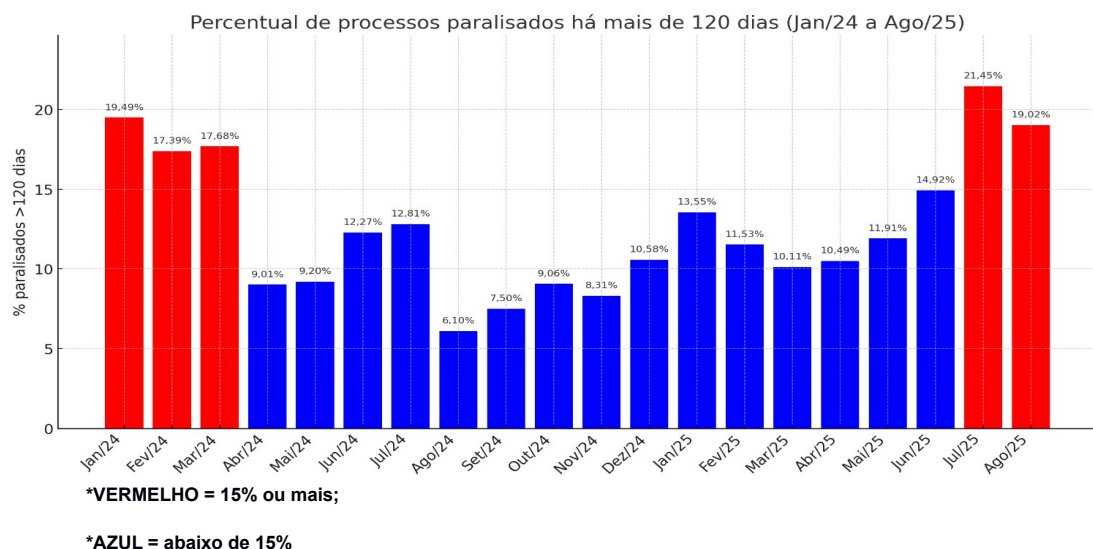
período ficou em 1.145 processos. Entretanto, em 2025, o número subiu para 1.179, sinalizando leve tendência de aumento no acervo pendente de decisão, o que exige atenção para evitar novos gargalos.

Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 599 processos, número superior ao de casos novos, indicando esforço positivo na equalização da demanda. Em 2024, esse total subiu para 786, reforçando uma melhora significativa no desempenho. A média anual ficou em 692 julgamentos. No entanto, em 2025, até agosto, apenas 325 processos foram julgados, o que, se projetado até o fim do ano, resultaria em cerca de 488 julgamentos — um patamar inferior ao dos anos anteriores.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 1.427 processos pendentes de baixa, número elevado que se manteve praticamente inalterado em 2024 (1.404). A média ficou em 1.415 processos nessa condição. Em 2025, o volume aumentou, atingindo 1.435 já até agosto, o que revela dificuldades na etapa final de tramitação, especialmente no cumprimento das decisões e arquivamento definitivo.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 648 processos, número que cresceu para 849 em 2024, evidenciando evolução positiva. A média foi de 748 baixas anuais. Em 2025, contudo, apenas 381 processos foram baixados até agosto, o que, se mantida a média, resultará em aproximadamente 572 baixas ao fim do ano, valor inferior ao dos anos anteriores. Esse cenário aponta para a necessidade de maior atenção no encerramento formal dos processos já decididos, evitando represamento na fase pós-julgamento.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS



O gráfico apresenta a evolução mensal do percentual de processos paralisados há mais de 120 dias entre jan/2024 e ago/2025. As colunas azuis indicam meses com percentual abaixo de 15%, enquanto as vermelhas representam meses com percentual igual ou superior a 15%.

No período, o valor mínimo registrado foi de 6,10% (ago/2024) e o máximo alcançou 21,45% (jul/2025). Observa-se trajetória bastante favorável entre abr/2024 e jun/2025,

quando o indicador permaneceu consistentemente em patamar inferior a 15%, com os menores níveis concentrados no segundo semestre de 2024.

Quanto ao tempo em cada faixa, foram 15 meses abaixo de 15% e 5 meses iguais ou acima de 15%. Assim, a unidade passou a maior parte do período dentro do parâmetro desejado, embora os picos recentes de jul/2025 e ago/2025 indiquem alerta para prevenir nova pressão sobre o acervo.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais. Nesse cenário, a inspeção realizada em agosto de 2025 identificou a existência de 273 (duzentos e setenta e três) processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte dias) dias, conforme dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau.



Ressalte-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Recomenda-se que a unidade adote providências para reduzir o quantitativo de processos paralisados há mais de 120 dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, bem como estabeleça rotina periódica de acompanhamento, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que comprometam o cumprimento das metas nacionais.

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária, verifica-se a existência de rotina voltada à identificação e movimentação dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Segundo esclarecido, “os processos paralisados são verificados pelo Núcleo de Governança da SEJUD CARIRI, que, em conjunto com a Direção, planeja e executa mutirões

nas filas, direcionando os trabalhos para os processos parados”.

Tal prática revela a adoção de mecanismos de gestão voltados à redução do acervo estagnado, ainda que se recomende o fortalecimento dessas rotinas, com maior regularidade e sistematização, de modo a evitar a reincidência de processos em situação de paralisação prolongada.

19.9.2. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD – SAJPG

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária – SAJPG, verifica-se o seguinte:

De 31 a 60 dias: 3 processos paralisados;

De 61 a 100 dias: 3 processos paralisados;

De 101 a 180 dias: nenhum processo;

De 181 a 360 dias: 1 processo;

Mais de 360 dias: nenhum processo.

Constata-se, assim, que a Secretaria Judiciária mantém rotina de identificação e movimentação dos feitos, o que se reflete na inexistência de processos paralisados acima de 360 dias e na baixa quantidade de feitos na faixa de 181 a 360 dias.

A concentração dos casos nas faixas de 31 a 100 dias evidencia acompanhamento periódico e controle efetivo, compatíveis com a diretriz institucional de prevenir a formação de passivos antigos.

Recomenda-se à SEJUD intensificar o acompanhamento dos processos atualmente situados na faixa de 61 a 100 dias, de modo a assegurar que não ultrapassem o marco dos 100 dias de paralisação, prevenindo o acúmulo de feitos em situação crítica e garantindo maior eficiência no cumprimento das metas estabelecidas pela Corregedoria.

19.9.3. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD – PJE (FLUXO FAZENDA PÚBLICA E JUIZADOS)

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária – PJe (Fluxo Fazenda Pública e Juizados), verifica-se o seguinte:

De 31 a 60 dias: nenhum processo paralisado;

De 61 a 100 dias: 1 processo paralisado;

De 101 a 180 dias: nenhum processo;

De 181 a 360 dias: nenhum processo;

Mais de 360 dias: nenhum processo.

Constata-se, assim, que a Secretaria Judiciária mantém adequada rotina de

identificação e movimentação dos feitos, o que se reflete na inexistência de processos paralisados em faixas superiores a 100 dias, bem como na ausência de passivos antigos.

O cenário demonstra acompanhamento efetivo e controle periódico, em consonância com a diretriz institucional de prevenir a formação de acervos críticos.

Recomenda-se à SEJUD adotar providências imediatas quanto ao processo atualmente situado na faixa de 61 a 100 dias, a fim de evitar que ultrapasse o limite de 100 dias de paralisação, consolidando a boa prática já observada e assegurando o cumprimento integral das metas estabelecidas pela Corregedoria.

19.9.4. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD – PJE (FLUXO EXECUÇÃO FISCAL)

Analisando o Relatório da Secretaria Judiciária – PJe (Fluxo Execução Fiscal), verifica-se o seguinte:

De 31 a 60 dias: nenhum processo paralisado;

De 61 a 100 dias: nenhum processo paralisado;

De 101 a 180 dias: nenhum processo paralisado;

De 181 a 360 dias: nenhum processo paralisado;

Mais de 360 dias: nenhum processo paralisado.

Constata-se, portanto, desempenho plenamente satisfatório da Secretaria Judiciária, que demonstra manter rotina eficaz de identificação e movimentação dos feitos, prevenindo a formação de passivos e garantindo tramitação regular.

Esse resultado representa clara evolução positiva em relação aos relatórios anteriores, quando ainda havia registros de processos nas faixas de 31 a 100 dias e, posteriormente, 1 feito na faixa de 61 a 100 dias. Atualmente, o cenário evidencia a eliminação integral de processos paralisados, denotando eficiência e alinhamento às metas institucionais.

Recomenda-se a manutenção das rotinas já implementadas, com o acompanhamento contínuo do acervo, de modo a preservar o atual patamar de excelência e evitar o surgimento de novas paralisações.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos concluídos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 18 processos concluídos para sentença;
- 129 processos concluídos para despacho;
- 05 processos concluídos para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos concluídos no Processo Judicial Eletrônico (PJe),

a vara inspecionada apresenta:

- 85 processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 265 processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 68 processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que a unidade inspecionada apresenta um acervo razoável de processos conclusos, distribuídos entre os sistemas SAJPG e PJe, totalizando 394 (trezentos e noventa e quatro) conclusos para despacho, 73 (setenta e três) conclusos para decisão interlocutória e 103 (cento e três) conclusos para sentença.

Esse quantitativo revela a necessidade de uma atuação estratégica por parte da unidade, de modo a assegurar a tramitação célere dos feitos e evitar paralisações superiores a 120 (cento e vinte) dias, em consonância com o princípio da duração razoável do processo.

Diante desse cenário, recomenda-se que seja intensificada a execução do Plano de Gestão apresentado no bojo PjeCor nº 0000087-16.2025.2.00.0806 (PPA), visando: 1) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos feitos conclusos, de modo a impedir a formação de estoque e reduzir a quantidade de processos com tramitação estagnada; 2) Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, em razão de seu maior impacto no resultado final da prestação jurisdicional; 3) Implementar mecanismos de gestão interna (metas semanais ou mensais de análise e julgamento) que possibilitem a redução gradual e consistente desse acervo.

Tais medidas são imprescindíveis para assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional, reduzir o passivo existente e garantir o cumprimento das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, em consulta ao Relatório Estatístico da Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ), no item 3.1, verifica-se que o Núcleo de Produtividade Remota (NPR) permanecerá em atuação na unidade inspecionada até 29.09.2025, porém, somente nos feitos relacionados à Meta 4 do CNJ, conforme Portaria nº 1693/2025. Assim, diante dos atuais indicadores da unidade e da ausência de magistrado titular, sugere-se a Vossa Excelência a expedição de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de que seja averiguada a possibilidade de prorrogar a designação do aludido grupo de trabalho, desta feita com atribuição para proferir julgamentos em geral.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 92 (noventa e dois) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no

sistema, dos quais 86 (oitenta e seis) referem-se à execução da pena.

Diante disso, determina-se que a unidade inspecionada adote providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

19.12. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” do PED identificou a existência de 175 (cento e setenta e cinco) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante em tramitação na unidade, cuja última movimentação ocorreu em 21 de setembro de 2023. Tal dado evidencia a necessidade de priorização da análise desse acervo, especialmente quanto ao impulsionamento dos feitos que se encontram paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias.

Diante disso, recomenda-se à unidade que adote providências para a movimentação e regularização desses procedimentos investigatórios/inquéritos/flagrantes que se encontrem paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, de forma a assegurar maior celeridade e efetividade na tramitação.

19.13. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 162 (cento e sessenta e dois) processos classificados como “suspensos”, sendo o mais antigo datado de 14 de maio de 2020.

Diante desse cenário, recomenda-se a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

19.14. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);

- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 973 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 94,30%. Por outro lado, ainda existem 59 (cinquenta e nove) processos pendentes de migração. Ademais, constam 57 (cinquenta e sete) processos com pendências relacionadas a “Negócio” e 02 (dois) com pendências de “TI”.



Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

19.15. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 27 (vinte e sete) processos foram movimentados indevidamente, sendo 21 (vinte e um) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme

movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

"Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

Diante do exposto, deve a unidade promover a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

19.16. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 71,51%;
- **Meta 2:** 100,28% e 0,00%;
- **Meta 3:** 94,46%;
- **Meta 4 (adm. pública):** 118,88%;

- **Meta 4 (improbidade):** 32,26%;
- **Meta 5:** 95,31%.
- **Meta 6:** 40,00%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** 63,22%;
- **Meta 8 (feminicídio):** 66,67%
- **Meta 10:** 76,92%.

Dessa forma, torna-se imprescindível que a unidade implemente um sistema de monitoramento sistemático voltado ao acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com especial atenção às metas inseridas no Programa de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2.

Além dessas, a unidade deve direcionar esforços para o atingimento das Metas 3, 4 (improbidade administrativa), 5, 6, 8 e 10 do CNJ, assegurando maior efetividade na prestação jurisdicional.

Ressalte-se que, para o cumprimento integral das metas mencionadas, exige-se, até o final do exercício de 2025, o julgamento dos seguintes quantitativos:

- **Meta 1:** 100 (cem) processos;
- **Meta 2:** 02 (dois) classificados como antigos;
- **Meta 3:** 02 (dois) conciliações faltantes;
- **Meta 4 (Improbidade Administrativa):** 21 (vinte e um) processos;
- **Meta 5 (Baixa Processual):** 88 (oitenta e oito) processos;
- **Meta 6:** 02 (dois) processos;
- **Meta 8 (Violência Doméstica):** 20 (vinte) processos;
- **Meta 8 (Feminicídio):** 01 (um) processo;
- **Meta 10:** 03 (três) processos.

A adoção de rotinas internas de monitoramento permitirá maior controle sobre os feitos pendentes, viabilizando a atuação preventiva e direcionada para o cumprimento tempestivo das metas estabelecidas.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 97,32%;
- **Meta 2:** 101,78% e 92,00%;

- **Meta 3:** 69,58%;
- **Meta 4:** 26,76%;
- **Meta 5:** 106,66%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** 97,22%;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 0,00%;
- **Meta 11:** 88,89%.

19.17. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal (03 meses) média do Dr. Herick Bezerra Tavares, magistrado em respondência do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 21,66 julgamentos;
- 3,33 sentenças homologatórias;
- 1,6 audiências;
- 114 despachos;
- 77 decisões interlocutórias;
- 2 recurso interno.

Em que pese se tratar de uma respondência recente, e, mesmo considerando a cumulação com a sua titularidade, recomenda-se ao magistrado que empreenda esforços no sentido de incrementar a produtividade junto ao módulo inspecionado, de forma a assegurar a regularidade da prestação jurisdicional e a melhoria de seus indicadores.

19.18. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 02 (dois) oficiais de justiça;
- 02 (dois) auxiliares judiciais;
- 01 (um) estagiário de graduação;
- 04 (quatro) terceirizados;
- 02 (dois) cedidos;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 01 (um) assistente de apoio.

Dessa forma, a Vara Única da Comarca de Farias Brito/CE conta com 02 (dois) servidores efetivos, 04 (quatro) terceirizados, 02 (dois) cedidos e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

19.18.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR), conforme abaixo discriminado:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	11693/25, 2181/24, 2504/24	01/10/24 a 29/09/25
NQI	-	-
NUPACI	-	-

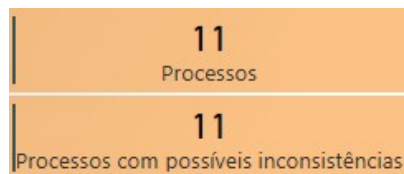
19.19. SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA)

Em análise ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), verificou-se que não há alertas registrados no referido sistema.

Recomenda-se à unidade judiciária que mantenha a atualização e a regularidade das informações constantes no SNA, em estrita observância às normas vigentes e à prioridade absoluta conferida aos direitos da infância e da juventude.

19.20. DOS RÉUS PROVISÓRIOS

De acordo com o novo painel desenvolvido pela Secretária de Governança Institucional, existem processos com possíveis inconsistências que precisam ser analisados pela unidade:



Outrossim, aparecem 07 (sete) réus presos há mais de 90 (noventa) dias sem revisão:



Com esse novo painel a unidade poderá ter melhor controle sobre os processos de presos provisórios e definitivos, corrigindo as inconsistências apontadas pelo próprio painel e revisar melhor a prisão no prazo estabelecido pelo CPP:

“Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de

tornar a prisão ilegal.”

Assim, determina-se à unidade que proceda à imediata análise dos processos identificados no painel, promovendo a revisão das prisões preventivas que se encontram sem apreciação há mais de 90 (noventa) dias, com a devida decisão fundamentada, em estrita observância ao art. 316 do CPP, bem como adote as medidas necessárias para a correção das inconsistências apontadas.

19.21. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP)

Acerca do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, consta o seguinte:

- 30 (trinta) pessoas na situação de “**Procurado**”;
- 01 (uma) pessoa na situação de “**Foragido**”;
- 03 (três) pessoas na situação de “**Morto**”;
- 02 (duas) pessoas em “**Execução Provisória**”;
- 09 (nove) pessoas em “**Execução Definitiva**”;
- 02 (duas) pessoas em “**Monitoramento eletrônico**”;
- 18 (dezoito) pessoas em “**Acompanhamento de medidas diversas da prisão**”;
- 08 (oito) pessoas em “**Preso Definitivo**”;
- 33 (trinta e três) pessoas em “**Preso Preventivo**”;
- 08 (oito) pessoas em “**Preso Definitivo**”;
- 02 (duas) pessoas em “**Aguardando soltura**”.

Além disso, consta 01 (um) alerta referente a “peças assinadas pelo agente externo ou cumprimentos realizados por outras unidades”.

Relativamente aos mandados de prisão, alvarás de soltura e peças pendentes de assinatura, verificou-se o seguinte cenário:

- **17 (dezessete)** mandados de prisão pendentes de cumprimentos;
- **0 (zero)** mandado de prisão aguardando assinatura;
- **0 (zero)** alvará de soltura aguardando assinatura;
- **99 (nove)** alvarás de solturas ativos;
- **0 (zero)** alvarás de soltura pendentes de cumprimentos;
- **0 (zero)** peças aguardando assinatura;
- **0 (zero)** peças em elaboração.

A existência de 17 (dezessete) mandados de prisão pendentes de cumprimento sob a competência da Vara Única da Comarca de Farias Brito evidencia a necessidade de saneamento, seja por meio da retificação da competência da peça ou, conforme o caso, sua baixa definitiva, a fim de evitar prisões indevidas, conforme orienta o Provimento nº 09/2023/CGJCE (DJe de 16/05/2023).

Noutro pórtico, a inexistência de peças aguardando assinatura demonstra regularidade no fluxo de apreciação desses expedientes.

Oportuno destacar, neste tocante, a importância do cumprimento dos alvarás de soltura e dos mandados de desinternação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme estabelece o art. 6º da Resolução nº 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tal exigência vem sendo atendida pela unidade inspecionada, conforme verificado nos feitos examinados:

0003110-77.2013.8.06.0076	8000037-09.2023.8.06.0076
0004493-51.2017.8.06.0076	0002937-82.2015.8.06.0076

Determina-se, pois, que a unidade judiciária adote providências para: 1) sanear os mandados de prisão vinculados indevidamente à sua competência; 2) garantir o cumprimento tempestivo dos alvarás de soltura; 3) implementar rotina de acompanhamento diário do BNMP, com a designação de servidor responsável, assegurando maior controle e efetividade no cumprimento das ordens judiciais.

19.22. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU)

No Regime Aberto, há 01 (um) incidente de ofício pendente relacionado a término de pena, bem como foi identificada uma inconsistência referente a “pendentes de encerramento”.

Já nos Regimes Semiaberto e Fechado, verificou-se a existência de 19 (dezenove) incidentes de ofício pendentes, sendo 09 (nove) referentes à progressão para o regime aberto, 02 (dois) de livramento condicional e 01 (um) de indulto. Ressalte-se que, nesses regimes, não foram identificadas inconsistências.

Determina-se que a unidade judiciária promova a devida análise e o saneamento dos incidentes de ofício pendentes, em especial daqueles vinculados aos regimes semiaberto e fechado, bem como dos casos cuja natureza não esteja devidamente indicada, de modo a assegurar a regularidade do acompanhamento processual e a efetividade da execução penal.

19.23. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em

99,78%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Deve a unidade realizar a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

19.24. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em novembro de 2023, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

- 1) corrigir o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,55% (o próprio SEI emite a relação daqueles processos que devem ser corrigidos).
- 2) cumprir as metas do CNJ, notadamente, as Metas 1 e 2 (Métrica III e IV do Programa de Acompanhamento da CGJ/CE);
- 3) devolver, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias, realizando os respectivos expedientes de forma prioritária e, se for o caso, cobrando a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 4) identificar e dar andamento prioritário aos processos de destituição de poder familiar, adoção e atos infracionais (além de outros relacionados à Infância e Juventude), bem como utilizar corretamente o SNA, corrigindo a pendência apontada no item 19.7.1.6;
- 5) fazer a gestão da unidade com o auxílio do SEI, notadamente, analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias, para que nunca ultrapassem 15% dos feitos pendentes de julgamento;
- 6) cobrar a devolução dos mandados aguardando cumprimento há mais de 60 dias;
- 7) incrementar a pauta de audiências, especialmente o Tribunal de Júri, caso o magistrado em responsabilidade deixe de acumular outras unidades judiciais, como ocorre no momento (responde por mais três unidades);
- 8) manter o IAD acima de 100%;
- 9) reduzir a taxa de congestionamento, inclusive, identificando os processos que foram julgados e não baixados (SEI- Painel Gestão do Acervo), providenciando os atos necessários à baixa que ainda estejam pendentes;
- 10) criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);
- 11) criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema SEEU, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (aba Estatística- Estatísticas VEP, para cada um dos regimes existentes), bem como possa analisar os incidentes pendentes vencidos/expirados;
- 12) Estabelecer rotina não só de expedição e remessa dos alvarás de soltura expedidos, mas também de fiscalização de seus cumprimentos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a fim de adotar as providências necessárias;
- 13) manter atualizado o cadastro das partes no SAJPG e no PJE;
- 14) proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP);

- 15) observar o cumprimento das orientações constantes no Manual de Gestão dos Bens Apreendidos;
- 16) identificar e priorizar o andamento dos processos inseridos na Meta ENASP;
- 17) Efetuar levantamento dos feitos em fase de cumprimento de sentença e proceder à devida evolução da classe dos mesmos, nos termos dos ofícios circulares ns. 112/2023 e 306/2023, desta Corregedoria-Geral da Justiça;
- 18) atender às disposições constantes na Portaria nº 1282/2023/TJCE, DJe 22/5/2023, para a completude da migração dos processos do SAJPG para PJE;
- 19) caso não consiga proceder à correção dos processos que se encontram na situação "NÃO ENCONTRADO", a unidade deverá abrir chamado junto a Central de Atendimento em TI (CATI), para que seja solucionado esse problema;
- 20) observar as disposições do Provimento n. 14/2023.

Analisando as recomendações acima, verifica-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços no sentido de atender às determinações e diretrizes emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça. No entanto, observa-se que os indicadores de desempenho da unidade ainda não atingiram patamares satisfatórios, exigindo a continuidade de ações estruturadas de gestão, monitoramento e correção de falhas, a fim de promover a elevação dos níveis de produtividade e efetividade jurisdicional.

19.24. DOS BENS APREENDIDOS NO FÓRUM

Por ocasião da visita realizada por esta Corregedoria-Geral da Justiça, constatou-se a presença de uma quantidade significativa de veículos apreendidos depositados no Fórum da Comarca de Farias Brito, conforme registros fotográficos seguintes:



Tal cenário exige a adoção de medidas voltadas à adequada destinação dos referidos bens, em conformidade com os normativos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e desta Corregedoria.

Determina-se à unidade judiciária que proceda à triagem e levantamento atualizado de todos os bens apreendidos, com a devida individualização por processo judicial vinculado. Após esse levantamento, deverão ser adotadas providências para destinação dos bens, conforme previsto no Manual de Bens Apreendidos, bem como nos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

19.25. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de

Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
- b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Como já ressaltado, a Vara Única da Comarca de Farias Brito/CE foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento (PPA) em razão do não atingimento dos índices satisfatórios relacionados aos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias), P3 (não cumprimento da Meta 1 do CNJ) e P4 (não cumprimento da Meta 2 do CNJ), conforme registrado no Processo nº 0000087-16.2025.2.00.0806 – PjeCor.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade permanece atualmente enquadrada apenas no parâmetro P1, referente ao número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Importa destacar que, no contexto do acompanhamento, a unidade apresentou Plano de Gestão (Processo nº 0000087-16.2025.2.00.0806 – PjeCor),

direcionado ao enfrentamento das deficiências identificadas nos parâmetros P1, P3 e P4, o que demonstra comprometimento com a melhoria de seus indicadores.

Observa-se, ademais, que a unidade inspecionada já apresentou avanços consideráveis, na medida em que atualmente permanece enquadrada em apenas um parâmetro, o que reflete evolução positiva em relação ao cenário inicial.

19.26. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

19.26.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, bem como as Metas 3, 4 (improbidade administrativa), 5, 6, 8 e 10, conforme pontuado no item **19.16**;
- 2)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 3)** Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 4)** Dar andamento prioritário aos processos de natureza sensível, em especial os relacionados à Infância e Juventude, adoção e atos infracionais;
- 5)** Garantir a expedição e o cumprimento tempestivo de alvarás de soltura, dentro do prazo legal;
- 6)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 7)** Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;
- 8)** Manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que os dados estejam sempre atualizados e corretos, em observância às normas do CNJ e desta Corregedoria;
- 9)** Manter rotina de verificação de pendências no sistema SEEU, alimentando-o com dados corretos em todas as modalidades de regime, e analisando periodicamente os incidentes pendentes ou vencidos;
- 10)** Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividade fixadas pelo CNJ e pela CGJ;
- 11)** Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, providenciando a atualização do Plano de Trabalho apresentado nos autos Processo nº 0000087-16.2025.2.00.0806 – PjeCor;
- 12)** Revisar os 162 (cento e sessenta e dois) processos suspensos que constam

do acervo, especialmente os mais antigos (desde 14/05/2020), verificando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos;

13) Adotar providências para reduzir o quantitativo de processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, bem como estabeleça rotina periódica de acompanhamento, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que comprometam o cumprimento das metas nacionais;

14) Proceder à triagem e levantamento atualizado de todos os bens apreendidos, com individualização por processo judicial vinculado, adotando em seguida as providências para destinação, em conformidade com o Manual de Bens Apreendidos e demais atos normativos expedidos pela Corregedoria-Geral da Justiça.

15) Promover a movimentação e regularização dos 175 (cento e setenta e cinco) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante identificados no PED, priorizando os paralisados há mais de 120 dias, a fim de assegurar maior celeridade e efetividade processual;

16) Ao magistrado que empreenda esforços no sentido de incrementar a produtividade junto ao módulo inspecionado, de forma a assegurar a regularidade da prestação jurisdicional e a melhoria de seus indicadores.

19.26.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ, para que:

1) Empreenda esforços para melhorar a produtividade quanto à realização de audiências, procedendo à imediata inclusão em pauta dos feitos pendentes de designação, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação;

2) Proceda ao saneamento das inconsistências referentes aos 92 (noventa e dois) processos identificados no PED como “NÃO ENCONTRADO”, dos quais 86 (oitenta e seis) vinculados à execução da pena, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do SEI;

4) Adote providências para a movimentação e regularização dos 175 (cento e setenta e cinco) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante sem movimentação desde 21/09/2023, assegurando

maior celeridade e efetividade na tramitação;

5) Conclua a migração dos 59 (cinquenta e nove) processos ainda pendentes, proceda às correções dos 57 (cinquenta e sete) processos com pendências de “Negócio” e 2 (dois) com pendências de “TI”, e instaure, quando necessário, procedimentos via SEI/CATI para solução das demandas de tecnologia;

6) Promova a regularização das inconsistências de 27 (vinte e sete) processos movimentados indevidamente após baixa, mediante reativação ou desarquivamento, nos termos da Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;

7) Proceda à análise dos 11 (onze) processos com inconsistências apontadas no painel de presos provisórios, promovendo a revisão das prisões preventivas que se encontram sem apreciação há mais de 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, em observância ao art. 316 do CPP, além de adotar as medidas necessárias para correção das demais inconsistências;

8) Promova a análise e o saneamento dos 19 (dezenove) incidentes de ofício pendentes nos regimes aberto, semiaberto e fechado, em especial os relacionados à progressão de regime, livramento condicional, indulto e término de pena, assegurando a regularidade do acompanhamento processual e a efetividade da execução penal;

9) Realize a verificação e correção dos assuntos processuais cadastrados em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ, visando alcançar o índice de conformidade de 100%.

À Secretaria Judiciária (SEJUD-CARIRI), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja realizado constante monitoramento dos feitos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

Sugere-se a Vossa Excelência, que seja expedido ofício à Presidência do

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme sugerido nos itens **19.10**.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA Assinado de forma digital
DE SOUSA:05503438493 por WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar